

**PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão na Sala de Reuniões do Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo; -----

---PONTO DOIS: Apreciação da Localização da Subestação da EDP na Zona Industrial de acordo com o Pedido de Informação Prévia aprovado em Reunião de Câmara realizada em 11 de Fevereiro de 2009; -----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da 1ª. Revisão ao Orçamento para 2009; -----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação do Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado com a Banda Municipal Alterense, para as Obras de Beneficiação da Praça de Touros de Alter do Chão; -----

---PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Cunheira, referente à Elaboração do Projecto de Loteamento; -----

---PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal; -----

---PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas previsto nos artigos 12º., nº.s 3 e 4 e 13º., nº.8, da Tabela de Taxas; -----

---PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação da Rectificação ao Inventário da Câmara Municipal; -----

---PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da Minuta de Acordo de Colaboração com o Grupo Social da Cunheira; -----

PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo relativo ao Sistema de Metrologia do Norte Alentejano. -----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Mendo Castel-Branco Borges, Fernando José Marques Correia, José Augusto Calado Oliveira, José Afonso Serrão Henriques, Alexandre dos Anjos Rosa, Vitorino Oliveira Carvalho, Alcino Martins dos Santos, Célia Maria Sousa Silva Lopes, Maria da

Conceição Torres, Romão Buxo da Trindade, Jerónimo Gonçalves Sadio, Ana Maria Aço Monteiro Pintão e Pedro Miguel de Jesus Dominginhos. -----

===Não estiveram presentes os Senhores Filipe Caldeira Calado Ferreira, Rui Pedro Pires Lourenço, José António da Silva Ferreira, Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, Jorge Calado Correia e António Hemetério Airoso Cruz. O Senhor Filipe Caldeira Calado Ferreira apresentou a respectiva justificação de falta. -----

===Não estando presente o Segundo Secretário, o mesmo foi substituído pelo Senhor José Afonso Serrão Henriques. -----

===A Acta da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal foi **aprovada por maioria, com três abstenções dos Senhores Jerónimo Sadio, Pedro Dominginhos e Ana Pintão**, em virtude de não terem estado presentes na Sessão. -

===O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a inserção na Ordem do Dia, de acordo com o artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção, uma Proposta sobre a Transferência de Competências para os Municípios em matéria de Educação, e um Projecto de Regulamento referente à “Oficina Domiciliária”. Após a votação, estes assuntos foram inseridos **por maioria, com o voto contra do Senhor Fernando Correia e a abstenção do Senhor Alcino Santos**.-----

===O Senhor Presidente da Câmara solicitou a retirada do Ponto Sete, pelo facto de o mesmo carecer de ser sujeito a discussão pública. Após a votação foi **aprovada por unanimidade** a retirada do Ponto Sete da Ordem do Dia. -----

===A Senhora Maria da Conceição Torres apresentou, em representação da Concelhia do CDS-PP de Alter do Chão, a seguinte Proposta: “O CDS-PP, representado aqui pela sua Concelhia de Alter do Chão, na figura de Dona Maria da Conceição Torres Vaz Freire, e tratando-se o CDS-PP de um partido sério, honesto, muito atento e trabalhador. O CDS-PP entendeu trazer aqui, perante vossas excelências a proposta de criação de um protocolo na área da saúde com vista a aquisição de uma unidade móvel de saúde, podendo a Câmara procurar patrocinadores ou mesmo benfeitores entre empresas da região ou mesmo marcas automóveis. Pois, por entendermos nós, que o Alentejo se encontra cada vez mais isolado, desertificado e envelhecido. Por entendermos que a população mais idosa é quem mais sofre e mais necessita de cuidados médicos, por vezes mesmo continuados; e que esses cuidados estão bem longe de serem os ideais,

nomeadamente nas freguesias, onde apenas vai um médico de uma a três vezes por semana, dependendo da Freguesia em causa. Achamos de suma importância que a Câmara Municipal deve tentar fazer um esforço com vista a realização deste protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Câmara Municipal de Alter do Chão. O projecto que propomos, engloba uma carrinha devidamente apetrechada com equipamento e técnicos, cedidos pelo Centro de Saúde (enfermeiras) e Câmara Municipal (Técnico Superior de Acção Social e um Motorista). Tendo esta unidade como principais objectivos: Tratamento de feridas/úlceras; Cuidados de enfermagem no âmbito da Hipertensão Arterial e Diabetes; Cuidados ao domicílio; Vigilância de grávidas; Vacinação a crianças com menos de 14 anos; Rastreio de tuberculose pulmonar e outras Doenças Transmissíveis; Teste rápido de VIH/SIDA; Esclarecimentos e divulgação da actividade e horários do Centro de Saúde. Neste contexto, a Concelhia do CDS-PP de Alter do Chão, propõe à Assembleia Municipal que aprove esta proposta e recomende ao Senhor Presidente que tente realizar este protocolo". O Senhor Pedro Dominginhos referiu ter falado com a Directora do Centro de Saúde e com o Senhor Enfermeiro José Lista, para perceber a situação. Surgem um conjunto de questões que o fazem reflectir. A taxa de vacinação cobre noventa e oito por cento da população. São feitas visitas domiciliárias, é o Centro de Saúde com maior cobertura a nível nacional. Todos os dias os enfermeiros visitam as Freguesias, as necessidades básicas da população, são satisfeitas. O Senhor José Augusto Oliveira corroborou a intervenção do Senhor Pedro Dominginhos. Em sua opinião, esta Proposta deveria ser no sentido de pressionar o INEM a funcionar melhor. O Senhor Alexandre Rosa referiu que nos fins-de-semana as Freguesias estão abandonadas em termos de assistência médica, e que seria importante que a Câmara Municipal fizesse deslocar um transporte para os utentes se deslocarem das Freguesias ao Centro de Saúde. O Senhor Vitorino Carvalho entende que o que falta nas Freguesias são médicos, é o que se sente principalmente na Freguesia de Cunheira. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que o que se está aqui a discutir, é uma recomendação à Câmara Municipal no sentido da eventual elaboração do Protocolo, conforme proposto. Após a votação, a presente Proposta foi **aprovada com três votos a favor das Senhoras Ana Pintão, Célia Lopes e Conceição Torres, e a abstenção dos restantes elementos da Assembleia Municipal.** -----

===O Senhor Presidente da Câmara solicitou que se alterasse o Ponto Dois da Ordem do Dia para o Ponto Um, pelo facto de estarem presentes três Técnicos da EDP, que se deslocaram a esta Assembleia para prestar esclarecimentos sobre a Subestação em Alter do Chão. Após a votação **foi aprovada por unanimidade a presente alteração à Ordem do Dia.** -----

PONTO DOIS: Apreciação da Localização da Subestação da EDP na Zona Industrial de acordo com o Pedido de Informação Prévia aprovado em Reunião de Câmara em 11 de Fevereiro de 2009

===Foi presente o processo em referência, para apreciação da localização em apreço. Estiveram presentes três Técnicos da EDP, que prestaram todos os esclarecimentos técnicos, no que diz respeito à construção da subestação em Alter do Chão. A Assembleia Municipal manifestou a sua concordância com a deliberação da Câmara Municipal, com duas abstenções dos elementos do MICA. -----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. -----

===Foi feita a apresentação do mosaico encontrado no Ferragial d'El Rei, cuja apresentação esteve a cargo do Senhor Arqueólogo Jorge António. A Senhora Vice-Presidente colocou algumas questões e teceu alguns comentários sobre o mesmo, tendo o Senhor Presidente da Câmara prestado os devidos esclarecimentos. -----

===A Senhora Célia Lopes questionou sobre a Reunião com a Junta de Freguesia de Alter do Chão, onde foram abordadas várias questões, nomeadamente Reunião do Senhor Presidente da Câmara com responsáveis do IHRU. O Senhor Presidente esclareceu que, numa primeira fase, começou por fazer reuniões em conjunto com todos os Presidente de Junta, mas numa segunda fase entendeu ser mais proveitoso fazer reuniões individuais com cada Presidente de Junta de Freguesia, pelo que nesta em particular foi abordada a questão do arranjo da envolvente ao edifício da Junta, assim como alguns problemas pontuais da Freguesia de Alter. Quanto à reunião no IHRU, e tendo em conta os problemas que existem nas casas, o número elevado de lojas e casas devolutas nas Freguesias de Cunheira, Chança e Alter, e o facto de os arrendatários não conseguirem contactar com ninguém responsável daquele Instituto, tornou-se imprescindível esta reunião. O Senhor Presidente do IHRU apresentou

desculpas pelas dificuldades de contacto com o Instituto, justificando-o pela reorganização dos serviços que tinham em curso. O Senhor Presidente da Câmara colocou-se ao dispor do Instituto, no sentido de se tornar intermediário entre aquele Instituto e os arrendatários. Técnicos do IHRU deslocar-se-ão ao Concelho de Alter, na próxima semana, no sentido de fazerem uma avaliação da situação, no sentido da sua resolução. -----

===O Senhor Pedro Dominginhos questionou sobre a Assembleia Geral do Turismo do Alentejo, assim como sobre os critérios que levaram à anulação do Concurso para Chefes de Secção e também sobre a linha azul, no que diz respeito à transferência do valor de dezoito mil euros. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o valor transferido para a Associação de Bombeiros Voluntários de Alter, é o protocolado no âmbito da linha azul. Sobre a anulação do concurso para chefes de secção, informou que na sequência da nova Lei, todos os processos não concluídos até trinta e um de Dezembro de dois mil e oito, caducaram automaticamente, pelo que, como os processos não estavam concluídos na data referida, foram anulados. -----

===O Senhor José Serrão Henriques questionou sobre a questão da denúncia ao IGESPAR, qual o ponto da situação. O Senhor Presidente da Câmara informou que nos documentos distribuídos, estava a última informação do IGESPAR. -----

PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação da 1ª. Revisão ao Orçamento para 2009

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Revisão em apreço, a qual após a votação foi **aprovada por maioria com duas abstenções dos elementos do MICA.** -----

PONTO QUATRO: Apreciação e Eventual Aprovação do Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado com a Banda Municipal Alterense, para as Obras de Beneficiação da Praça de Touros de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Aditamento em apreço, a coberto da seguinte Proposta: “Considerando que: Se verifica a necessidade de reforçar o valor da comparticipação da Câmara Municipal de Alter do Chão nas obras de beneficiação da Praça de Touros de Alter do Chão, propriedade da Banda Municipal Alterense, dado que o valor inicial de vinte mil euros, é claramente insuficiente; Aquela Associação, sem este reforço financeiro por parte da Câmara

Municipal de Alter do Chão, não tem capacidade financeira para fazer face ao custo daquelas obras; Nestes termos e dando cumprimento à cláusula quinta do Acordo de Colaboração celebrado entre esta Câmara Municipal e a Banda Municipal Alterense, **proponho** que se aprove o aditamento ao Acordo de Colaboração que se anexa a esta Proposta. Na eventualidade de este aditamento ao acordo de colaboração merecer a aprovação da Câmara Municipal deverá, posteriormente, ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação”. Após a votação, o Aditamento foi **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO CINCO: Apreciação e Eventual Aprovação do Acordo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Cunheira, referente à Elaboração do Projecto de Loteamento

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Acordo de Colaboração em referência, a coberto da seguinte Proposta: “Considerando que: A CELBI doou à Freguesia de Cunheira uma faixa de terreno que circunda quase na totalidade a sede daquela Freguesia com o objectivo de se regularizar a situação dos logradouros aí existentes, que servem de quintal às moradias contíguas; Estes logradouros não se encontram registados a favor dos seus possuidores, a forma legalmente encontrada para se solucionar esta situação passará pela elaboração de um loteamento e, após o qual, será possível transmitir a propriedade desses lotes para os seus actuais possuidores; A Freguesia de Cunheira tem um orçamento anual que não lhe permite, por si só, suportar os custos com a elaboração do projecto do referido loteamento, pelo que irá esta Câmara Municipal comparticipar quase na totalidade esse custo, dado que em orçamento tem uma previsão de trinta e sete mil euros, a transferir para a Freguesia de Cunheira e o custo do projecto de loteamento orça em trinta e oito mil e quinhentos euros, acrescido do IVA. Atento o disposto no artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente Proposta, assim como da minuta de protocolo que se lhe anexa, aprove os mesmos e delibere remetê-los à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. Após a votação, o Acordo de Colaboração foi **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO SEIS: Apreciação e Eventual Aprovação da Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em apreço, com o seguinte teor: “Considerando que: Com a entrada em vigor da Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, os quadros de pessoal em vigor, em dois mil e oito, constituem os mapas de pessoal dos órgãos e serviços a que se referem os artigos quarto, quinto e sétimo daquele normativo legal; O mapa de pessoal, aprovado na quinta sessão ordinária da assembleia municipal de Alter do Chão, continha diversos lapsos, designadamente não referia os lugares a preencher, facto que impede esta autarquia de recrutar trabalhadores para a normal prossecução das suas atribuições e competências; A administração central prossegue uma política de transferência para as autarquias locais, essencialmente para os municípios, facto que obriga estas entidades a recrutarem trabalhadores para dar resposta a estas novas competências. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, delibere aprovar os mesmos e os remeta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação ao abrigo do disposto na alínea r) do número um do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção”. Após a votação a presente alteração ao Mapa de Pessoal, foi **aprovada por maioria, com seis abstenções dos Senhores Alcino Santos, Fernando Correia, Pedro Dominginhos, Ana Pintão, Célia Lopes e Romão Trindade.** -----

PONTO SETE: Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas previsto nos artigos 12º., nº.s 3 e 4 e 13º., nº.8, da Tabela de Taxas

===Este assunto foi retirado da Ordem do Dia, pelo facto de carecer do período de discussão pública. -----

PONTO OITO: Apreciação e Eventual Aprovação da Rectificação ao Inventário da Câmara Municipal

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em apreço, com o seguinte teor: “Considerando que em vinte e cinco, e vinte e seis de Setembro de dois mil e oito foi efectuada, pela AIRC, a transição da

aplicação de património para outra mais moderna. A nova aplicação tem a vantagem, entre outras, de funcionar em ligação com a aplicação de contabilidade. Esta ligação permite uma melhoria significativa, quer ao nível do trabalho de registo de bens no Património do Município, quer ao nível do registo contabilístico dos mesmos. Ao efectuar a ligação entre as duas aplicações, detectaram-se diversos erros que deverão ser corrigidos o mais rapidamente possível, por forma a que o ano de dois mil e oito encerre com dados iguais nas duas aplicações e se inicie o ano de dois mil e nove, sem erros ao nível das contas de imobilizado. Os erros detectados e correcções a fazer, constam do mapa anexo a esta Proposta. Face ao exposto **proponho** ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea e), do número dois, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e da alínea c) do número dois, artigo cinquenta e três do mesmo diploma legal, aprove o presente documento de rectificação do inventário e o submeta à apreciação e votação do Órgão Deliberativo”. Após a votação a presente Proposta foi **aprovada por unanimidade.** -----

PONTO NOVE: Apreciação e Eventual Aprovação da Minuta de Acordo de Colaboração com o Grupo Social da Cunheira

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a Minuta em apreço, a coberto da seguinte Proposta: “Considerando que: O Grupo Social da Cunheira, proprietário do Lar da Nossa Senhora da Conceição, pretende ampliar este importante equipamento, para desta forma dar resposta às necessidades da população da Freguesia da Cunheira, conforme se pode verificar no pedido apresentado por esta IPSS em onze de Dezembro de dois mil e sete, que se anexa a esta proposta; Esta instituição por si não tem capacidade económica para suportar a totalidade da despesa com a ampliação do edifício onde se encontra instalado o Lar; Tem sido política deste Município colaborar com as IPSS prestando-lhes apoio técnico e financeiro de forma a, com sucesso, melhorarem os meios de apoio aos seus utentes, pelo que é importante envolver neste desiderato a Freguesia da Cunheira à semelhança do que aconteceu com as Freguesias de Chancelaria e Seda; Para este ano económico prevê-se uma comparticipação para esta obra, inscrita em plano e orçamento, no valor de sessenta mil euros que irá em anos seguintes atingir um valor máximo de quarenta e cinco por cento do valor orçamentado para esta obra, sem IVA,

que é de quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros; Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei das Autarquias Locais, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, podendo este apoio ser objecto de protocolo de colaboração conforme se encontra previsto no artigo sessenta e sete da Lei acima identificada. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta e da minuta de acordo de colaboração que se lhe encontra anexa, delibere aprovar os mesmos. Na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização”. A Senhora Ana Pintão entende tratar-se de uma grande ampliação, doze quartos, não sabe se esta será uma boa solução. Para além disso não há animação, não há actividades que sustentem este investimento. O Senhor Presidente da Câmara referiu que não é verdade, a Câmara está a suportar o custo com dois Técnicos que irão animar os lares. Após a votação a presente Proposta foi **aprovada por unanimidade.** -----

PONTO DEZ: Apreciação e Eventual Aprovação do Protocolo relativo ao Sistema de Metrologia do Norte Alentejano

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Protocolo supra referido, o qual após a votação foi **aprovado por unanimidade.** -----

Apreciação e Eventual Aprovação do Projecto de Regulamento “Oficina Domiciliária”

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Projecto de Regulamento em referência, o qual mereceu sugestões por parte do Senhor Pedro Dominginhos, na fase de inquérito público. Estas sugestões colheram aceitação, tendo sido introduzidas no referido projecto de Regulamento. Submetido a votação foi o mesmo **aprovado por maioria com a abstenção dos elementos do MICA.** -----

Transferências de Competências para os Municípios em matéria de Educação

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em referência, com o seguinte teor: “Considerando que: O Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil e oito, de vinte e oito de Julho,

desenvolve o quadro de transferências de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, dando execução à autorização legislativa constante das alíneas a) a e) e h) do número um do artigo vinte e dois do Orçamento de Estado para dois mil e oito, aprovado pela Lei número sessenta e sete – A barra dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro; São transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação nas seguintes áreas: a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; b) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar; c) Actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico; d) Gestão do parque escolar nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico; e) Acção social escolar nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico; f) Transportes escolares relativos ao terceiro ciclo do ensino básico. As condições de transferência das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do número um do artigo segundo do acima identificado normativo legal, serão definidas em contratos de execução a celebrar entre o Ministério da Educação e os municípios, contendo cláusulas obrigatórias relativas à identificação dos outorgantes; transferência para os municípios dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências previstas no Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil e oito, de vinte e oito de Julho; direitos e obrigações das partes; definição dos instrumentos financeiros utilizáveis; a forma de acompanhamento e controlo da execução do contrato por parte do Ministério da Educação; as consequências resultantes do incumprimento de qualquer das partes contratantes. A Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, nomeadamente nos seus artigos segundo, terceiro, quarto e quinto, refere igualmente a forma como se efectuam as transferências de competências e atribuições no que respeita às autarquias locais; O Ministério da Educação pretende, ao abrigo do Contrato de Execução de Transferências de Competências para os Municípios em Matéria de Educação, que se anexa à presente Proposta, transferir para a competência do Município de Alter do Chão a gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, a gestão das actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico e a gestão do parque escolar nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico. Deu entrada nos serviços desta Câmara Municipal a proposta

final do contrato de transferência de competências no âmbito da educação, realizado ao abrigo do regime do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro barra dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, com remissão para a Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta e da minuta de contrato de transferência de competências que lhe está anexa, delibere concordar com as mesmas e delibere remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação ao abrigo do disposto na alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção”. A Senhora Vice-Presidente fez uma introdução a este assunto, no sentido de esclarecer a Assembleia sobre as competências a serem transferidas para os Municípios, nesta área. O Senhor Pedro Dominginhos disse concordar com a transferência, no entanto referiu-se à dúvida existente sobre as transferências financeiras no futuro, à massa salarial envolvida com a passagem para a Câmara Municipal de quarenta e três pessoas, assim como aos rácios, que serão ultrapassados. Após a votação a presente Proposta foi **aprovada por maioria com o voto contra do Senhor Romão Trindade.** -----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

